

Movimento GLBT: considerações necessárias

The GLBT Movement: necessary considerations

Fernando José Taques¹
fernando_taques@hotmail.com

Resumo

Este artigo reflete sobre as questões atuais envolvendo a luta por direitos pelos GLBTs (Gays, Lésbicas, Bissexuais e Transgêneros) no Brasil e em outros países, assim como procura apontar conquistas e reveses enfrentados pelo Movimento GLBT. A partir do diálogo com vários autores, o artigo procura apontar as peculiaridades do Movimento GLBT e suas implicações para a democracia e cidadania, bem como sua abertura constante para a inclusão.

Palavras-chave: Movimento GLBT, homossexualidade, identidades, cidadania, empoderamento.

Abstract

This article reflects on current issues involving the struggle for rights by GLBTs (Gays, Lesbians, Bisexuals and Transgenders) in Brazil and other countries and points out accomplishments and setbacks experienced by GLBT Movement. On the basis of dialogues with various authors, it discusses the peculiarities of the GLBT Movement and its implications for democracy and citizenship as well as its constant openness towards inclusion.

Key words: GLBT Movement, homosexuality, identities, citizenship, empowerment.

Nunca e em tempo algum na história da humanidade se discutiu tanto sobre sexualidades como na contemporaneidade, especialmente as sexualidades que fogem da chamada heterossexualidade compulsória (Butler, 2003a). Nos mais variados países existem discussões sobre aqueles e aquelas que têm um comportamento "desviante" e os "modos" pelos quais tais realidades devem ser abordadas.

Nem sempre as discussões implicam um aprofundamento do debate, ou, em último caso, numa aceitação dos GLBTs (Gays, Lésbicas, Bissexuais e Transgêneros). Na imensa maioria dos países impera uma forte repressão. Em países como Angola, Namíbia, Zimbábue, Moçambique, Etiópia, Líbia, Argélia, Tunísia, Marrocos, Síria, Líbano, Uzbequistão, Birmânia e Nicarágua, práticas homossexuais são ilegais e tipificadas como crimes que podem significar dez anos de prisão para quem for condenado. Por sua vez, países como Índia, Nepal, Bangladesh, Emirados Árabes, Kuwait, Quênia, Zâmbia, Nigéria, Jamaica e Guiana punem os implicados com mais de dez anos de prisão. Já na Maurítânia e no Paquistão pode ser

¹ Mestre em Sociologia Política pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Membro do Núcleo de Pesquisa em Movimentos Sociais (NPMS) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

prisão acompanhada de pena de morte, "sorte" não compartilhada pelos sudaneses, sauditas, iranianos e afegãos, onde a pena aplicada é a pena de morte, precedida de mutilações e outras punições corporais (ILGA, 2007).

As práticas empreendidas pelos homofóbicos ou homofobos (aqueles e aquelas que discriminam homossexuais) encontram apoio em vários setores da sociedade para persistir em suas ações. Um grande apoio aos homofóbicos é a religião, sendo que no mundo ocidental é a religião católica romana que mais apresenta obstáculos a qualquer direito voltado para GLBTs. No ano de 2003, o Vaticano apresentou um documento intitulado "Carta Apostólica sobre União Civil de pessoas do mesmo sexo" (Mix Brasil, 2003), onde a Igreja Católica Romana expõe suas motivações para ser contrária à união civil entre pessoas do mesmo sexo. Além de exortar os fiéis para que sejam terminantemente contrários a tal instituição, a Igreja apela para que os parlamentares católicos votem contrariamente a qualquer resolução que implique benefícios a homossexuais, principalmente no tocante à união civil e à adoção; para tanto, aponta neste documento vários elementos que "comprovariam" a anomalia deste tipo de união, desde elementos "biológicos" a elementos "antropológicos".

Nem todas as igrejas cristãs têm a mesma postura da Igreja Católica Romana. Vários setores da Igreja Anglicana, por exemplo, e de várias denominações protestantes apóiam algumas causas GLBTs. Nos últimos anos, a Igreja Anglicana se viu num processo que quase levou a um cisma, devido à ordenação de um bispo homossexual nos Estados Unidos. Essa situação gerou conseqüências para além dos Estados Unidos, inclusive na Província Anglicana do Brasil (IEAB, 2006).

Se, em muitos países, os homossexuais sofrem forte repressão, existem outros onde uma ampla gama de direitos foram conquistados pelos Movimentos GLBTs, tais como na Holanda, Bélgica, Espanha e Canadá. Estes quatro países são aqueles que garantem o maior número de direitos a GLBTs, tais como leis antidiscriminação, acesso à previdência social, parceria civil com *status* de casamento (ou seja, a união de um casal heterossexual tem o mesmo valor jurídico que a união de casal homossexual) e direito à adoção (*Revista Oficial da Parada*, 2004).

Nos Estados Unidos, apesar de a Constituição Federal não reprimir a homossexualidade, a legislação de muitos estados punia até recentemente tais práticas. Em 2006, o governo Bush enviou para o Senado e para a Câmara um projeto que proibiria a união entre pessoas do mesmo sexo; seria a primeira cláusula restritiva de direitos da constituição americana. O Senado rejeitou a emenda, e, no dia 18 de julho de 2006, a Câmara acompanhou o Senado e rejeitou por 236 a 187 a proposta do governo. Nos Estados Unidos, os estados de Vermont, Connecticut, Califórnia, Havaí e Nova Jersey têm a união civil legalizada, enquanto que Massachusetts é o único que legalizou o casamento entre pessoas do mesmo sexo (Mix Brasil, 2006a).

Outros países, como Austrália, Islândia, Noruega, Suécia, Dinamarca, Alemanha, Luxemburgo, Suíça, Portugal, Reino Unido

(Mix Brasil, 2006b) assim como a França também têm legislações bastante progressistas, sendo que, no caso da França, o Pacs, ou Pacto Civil de Solidariedade, aprovado em 1999, ganhou críticas e elogios desde seu nascedouro até agora. Os elogios são pelo fato de que ele permite união civil entre pessoas do mesmo sexo; entretanto, impõe alguns limites, já que proíbe adoções por parceiros que vivam sob um regime de Pacs. Na França, a questão ganhou fôlego e causou acaloradas discussões, principalmente após a candidata a presidente da República, Ségolène Royal, ter declarado publicamente ser favorável ao casamento entre pessoas do mesmo sexo (Mix Brasil, 2006c). Atribuindo-se ou não peso às declarações da candidata o fato é que ela foi derrotada nas eleições para Nicolas Sarkozy.

No Brasil, existem alguns Projetos de Lei na Câmara dos Deputados e no Senado Federal que beneficiariam os GLBTs. O mais conhecido entre os projetos é aquele que viabilizaria a união civil para pessoas do mesmo sexo; ele tramita no Congresso há mais de dez anos e foi apresentado pela então deputada federal Marta Suplicy. Alguns anos mais tarde, foi apresentado um projeto pelo então deputado Roberto Jefferson que criaria a versão brasileira do Pacs, o que, por sua vez, caso aprovado, viabilizaria um processo de união "à francesa". Estes dois projetos estão há anos na Câmara de Deputados e nunca foram votados. Teme-se que eles sejam derrotados pela chamada "Bancada Evangélica" e pelos demais conservadores do Parlamento brasileiro, já que se trata de uma força bastante considerável dentro do Congresso.

Como contraponto à "Bancada Evangélica" foi criada a "Bancada pela Livre Expressão Sexual", que conta com um número significativo de deputados e senadores, mas é bem menor que a "Bancada Evangélica". A mais recente proposta apresentada no Congresso é de autoria da deputada federal Iara Bernardi, que até 2006 foi membro da "Bancada pela Livre Expressão Sexual". O Projeto de Lei (PL) 5003/2001 prevê a criminalização da homofobia, ou seja, equipararia homofobia a um crime como o racismo, por exemplo. Não apenas projetos voltados diretamente para GLBTs ganham destaque. Em julho de 2007, a deputada federal Janete Rocha Pietá incluiu no PL 6418/2005 do Senador Paulo Paim a equiparação de racismo com o homofobia, já que pelo projeto do senador passaria a ser considerado crime de racismo a discriminação de cor, raça, etnia, origem e religião. Pelo acréscimo da deputada, discriminação por orientação sexual e identidades de gênero, passariam a ser tratados como crime de racismo (Mix Brasil, 2007).

Vários estados brasileiros, após luta de vários movimentos, aprovaram leis antidiscriminação. Santa Catarina, Rio Grande do Sul, São Paulo Minas Gerais, Rio de Janeiro, Mato Grosso do Sul, Bahia e Distrito Federal têm leis que penalizam a homofobia. Um número bastante elevado de municípios em 20 Estados também têm leis semelhantes (ABGLT, 2007).

No caso brasileiro, o Poder Judiciário tem sido acionado no sentido de garantir direitos e reconhecimento em uniões homoafetivas ou no caso de adoções (Grossi, 2003). Entretanto, tais uniões, via de regra, são percebidas pelo Judiciário como

"sociedade de fato" e não como "entidade familiar", ou seja, são tratadas pelo Direito das Obrigações, em vez de o ser pelo Direito de Família, curso normal caso fosse uma união heterossexual. Em recente consulta, o ministro do Supremo Tribunal Federal se posicionou favorável a tal deslocamento; assim, as uniões estáveis de pessoas do mesmo sexo passariam a ser analisadas sob o Direito de Família (Mix Brasil, 2006d).

O Poder Executivo, desde a posse do presidente Lula, tem se manifestado através de suas cartas aos GLBTs, que são lidas durante a realização das Paradas do Orgulho, tanto em São Paulo, a maior parada do mundo, que reuniu cerca de 2,5 milhões de pessoas no ano de 2006, como na de Brasília. Em grande parcela das Paradas do Orgulho há apoio governamental via Ministério da Saúde.

As Paradas do Orgulho surgiram no Brasil há cerca de dez anos, de lá para cá tiveram um crescimento bastante grande e uma difusão ampliada, já que, por exemplo, somente no ano de 2006, quase 70 municípios realizaram suas Paradas (Mix Brasil, 2006e).

As paradas são tanto desvalorizadas por alguns como são enaltecidas por outros. Desvalorizadas, porque para alguns setores do Movimento GLBT elas seriam uma espécie de "carnavalização", ou seja, o reforço da imagem "exótica" atribuída preconceituosamente aos GLBTs. Para outros setores, as paradas são um momento de visibilidade para GLBTs, principalmente pelo fato de ano após ano mais pessoas irem às ruas naquela que vem sendo considerada a maior manifestação pública da sociedade civil brasileira, ou seja, a Parada do Orgulho GLBT da cidade de São Paulo.

Já em 2004, o Governo Federal lançou a cartilha "Brasil Sem Homofobia: Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra GLTB e de Promoção da Cidadania Homossexual" (2004). A cartilha prevê mais de 50 ações a serem empreendidas ao longo dos anos no sentido de combater a discriminação; ela foi formulada pelo Governo Federal e por vários setores do Movimento GLBT.

Quando abordamos a luta por direitos para GLBTs, entramos num campo vasto e complexo. Vasto porque o número de direitos almejados são vários e compreendem um leque que vai desde a união entre pessoas do mesmo sexo à mudança de nome, como no caso das Transgêneros. Complexo porque nem todos os direitos que comumente são percebidos como "Direitos GLBTs" são desejados por todos os movimentos.

Deve ficar claro que, quando tratamos sobre "Movimento GLBT", não se trata de um movimento fechado onde todos têm os mesmos objetivos. Na realidade, existem inúmeros "Movimentos GLBTs" e com amplos e variados objetivos. Nem todos os setores do Movimento GLBT são favoráveis à questão do casamento, por exemplo. Para alguns, isso não passa de uma tentativa de se equiparar a casais heterossexuais e em nada modifica o quadro de uniões monogâmicas. Portanto, quando nos referimos a "Movimento GLBT", nós o fazemos no sentido de que existe um grupo reivindicatório, o que não implica comunhão perene de objetivos. Entretanto, a maioria dos movimen-

tos, tanto no Brasil como no exterior, são unidos pela luta por direitos e pelo fim da discriminação.

Um dos empecilhos para o desenvolvimento pleno da democracia ou até mesmo para o surgimento e aplicação de uma democracia mais ampla, radical (Mouffe, 1993), seriam os "essencialismos". Para Chantal Mouffe, a "essencialização" das identidades é um entrave para a realização daquilo que ela chama de Democracia Radical.

O Movimento GLBT é alvo comum de críticas referentes a possibilidades de essencializações, ou seja, criticam-se alguns setores do movimento por colocarem suas identidades GLBTs como se fosse algo fixo, essencial. Dentro das discussões relacionadas ao tema no movimento GLBT brasileiro, a maior parte dos grupos reivindicatórios é bastante receptiva a idéias pós-identitárias, ou seja, os sujeitos não "são" apenas uma identidade, e sim, uma infinidade de possibilidades identitárias. De modo bastante resumido, pode-se dizer que a crítica que se faz é a seguinte: se as identidades são múltiplas, não se "é" apenas uma característica, como reivindicar políticas específicas para grupos determinados se a identidade fixa (no nosso exemplo GLBT) não existe?

Segundo Nancy Fraser (2001), quando a autora trata sobre os "remédios" afirmativos e os transformativos, o caso dos GLBTs seria o de uma sexualidade menosprezada, ou seja, dentro do grande dilema entre redistribuição e reconhecimento trabalhado pela autora, os GLBTs seriam um típico caso de reconhecimento, e este reconhecimento poderia surgir através da implantação de duas propostas, uma afirmativa e outra transformativa. A proposta afirmativa, segundo Fraser, é relacionada às "políticas de identidade gay", ou seja, propostas que valorizariam a identidade gay e lésbica, solidificando-se essa identidade. Já a proposta transformativa é associada à "política dos homossexuais", um conjunto de ações que visam desconstruir dicotomias e modificar radicalmente o modo pelo qual a homossexualidade é percebida, ou seja, deixando de ser o "contrário" da heterossexualidade, sendo as duas percebidas como possibilidades válidas num mundo de multiplicidades.

Tanto Chantal Mouffe como Nancy Fraser defendem a existência de identidades; não se trata de sua eliminação. O que ambas as autoras propõem é que as identidades não sejam percebidas como fixas, sem aberturas e não voláteis. As identidades são construídas, desconstruídas em um constante fluxo de arranjos e re-arranjos.

Voltando às relações com o Movimento GLBT, percebe-se que a questão identitária é um aspecto bastante central, afinal, por mais que as discussões acadêmicas tenham forte apelo neste movimento, como disse anteriormente, quando existem reivindicações elas são feitas em nome de determinados setores e, via de regra, estes setores se "definem" de algum modo.

Ao analisar as relações entre a participação e as minorias e como contemplar as especificidades, a cientista política Céli Pinto diz que, quando a inclusão ocorre (pelo sistema do tipo "cotas", por exemplo), ela se faz a partir da reafirmação do condicionante da exclusão (Pinto, 2004), levando a rearranjos

daqueles que já estavam incluídos. Numa última instância, para a autora, quando um "sujeito-grupo" é incluído, corresponderá a perda de poder para os incluídos anteriormente.

A partir daqui algumas especificidades do Movimento GLBT que apresentamos em estudo anterior (Taques, 2007) devem ser apontadas: Em nenhum momento até a atualidade², o Movimento GLBT reivindicou oficialmente políticas do tipo "cotas". Na realidade, penso que alguns setores do Movimento GLBT (os mais atuantes) podem ser analisados sobre sua "originalidade" e sobre sua "originalidade mitigada".

O Movimento GLBT guarda aspectos de "originalidade mitigada" quando reivindica, por exemplo, direito ao casamento e à adoção. Trata-se de uma reivindicação original mitigada na medida em que casar-se e adotar são direitos apenas de casais heterossexuais; tendo essas reivindicações aceitas, os GLBTs passariam a poder exercer um direito que já existe, entretanto, até hoje, no caso do Brasil, apenas para casais heterossexuais. Passaria a ser original (casais gays, lésbicos), no entanto mitigado (esses direitos já existem para os heterossexuais).

Por seu turno, a "originalidade" propriamente dita do Movimento GLBT está em ser percebido como um grupo reivindicatório de minoria, que busca inclusão e direitos, porém muito diferente de qualquer outra "minoria", na medida em que, alcançando seus objetivos, não ocorre o resultado previsto por Céli Pinto, ou seja: caso o Movimento GLBT consiga leis antidiscriminação, adoção, casamento, etc., não haverá um grupo anteriormente incluído que sofrerá perdas de direitos com esse resultado. As reivindicações GLBTs são sempre no sentido da ampliação dos Direitos Humanos e da Cidadania Liberal clássicos. Trata-se de reivindicações que buscam sempre incluir um número maior de pessoas dentro do arcabouço de direitos já existentes (ou novos), nunca excluir.

Estes são aspectos que não são apontados, em especial por aqueles autores que se aproximam desta constatação. Para Pierre Bourdieu (2002), o Movimento GLBT estaria atendendo um "chamado" à universalização, enquanto que, para Judith Butler (2003b), isso faz com que o Movimento perca sua força, em específico frente ao Estado.

Não discordamos dos autores, porém, percebemos que o Movimento GLBT, a partir da nossa análise sobre sua "originalidade" e sua "originalidade mitigada", está voltado muito mais para a universalização do que para qualquer outro aspecto. Não há motivações para "forçarmos" o Movimento numa tentativa de sempre o apresentarmos como "vanguardista". Ele guarda em si elementos "calmantes", nem sempre "revolucionários". Portanto, não há motivações para creditarmos ao Movimento GLBT um "messianismo" ou a "utopia" da mudança radical.

O Movimento GLBT é, por si só, original, disso não temos dúvidas. Suas reivindicações são originais. Muito embora uniões civis existam, é original que se queira que pessoas do mesmo sexo possam acessá-la. Embora a adoção seja uma fi-

gura jurídica existente, é original que se queira estendê-la a casais não monogâmicos. No entanto, trata-se de uma "originalidade mitigada", haja vista os direitos já existirem, mas não para todos.

A inserção do "todos" no acesso a direitos é que é a grande "originalidade" do Movimento GLBT. É isso que o torna único, na medida em que não exclui, mas sempre suas reivindicações incluem o maior número possível de beneficiados, sem para isso criar privilégios para si em detrimento de outrem. Trata-se, portanto, de um movimento de caráter universalizante.

Diante deste quadro, sugerimos que, a partir da idéia de "originalidade" e "originalidade mitigada", estaríamos também diante de um "empoderamento mitigado". O "empoderamento mitigado", em nossa compreensão, está diretamente relacionado com a dimensão da "originalidade". À medida que a "originalidade" do Movimento GLBT se instaura, ela enfraquece a capacidade de afronta, choque e confronto entre o Movimento GLBT e seus adversários ocasionais (adversários momentâneos, não inimigos), sejam eles a Sociedade ou o Estado. Enfraquecer no sentido aqui empregado não implica aquiescências ou debilidades, e sim, o não aceite do choque frontal a todo instante. Na realidade, trata-se de um constante reinventar por parte do Movimento GLBT que o leva a rearranjos ocasionais tanto para a conquista de direitos como em sua postura frente à Sociedade.

As identidades no Movimento GLBT, por mais questionáveis que possam ser, não são elementos tão solidificados ou petrificados como pensam alguns. Na realidade, se observarmos mais detidamente, podemos considerar "identidades" GLBTs como um mecanismo ao qual se recorre seja para reivindicar/alcançar direitos, seja para se posicionar no mundo de um modo diferenciado. Não implica "eternidade identitária", mas uma dinâmica desenvolvida justamente no sentido de relacionar-se, ser/estar, buscar e realizar reivindicações que, para além de beneficiar um grupo podem beneficiar a todos.

Os objetivos do Movimento GLBT (que reitero serem os mais variados) se transformaram substancialmente nos últimos 50 anos. Novas formas de ação, novas práticas e até mesmo um novo modo de "se" interpretar foram se desenvolvendo ao longo dos últimos anos (Taques, 2005). Entretanto, com o seu aspecto "original", tornou-se movimento ímpar justamente pela proposição do alargamento da inclusão e voltar-se para o universal.

Referências

- ABGLT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE GAYS, LÉSBICAS E TRANSGÊNEROS. Disponível em <http://www.abgl.org.br>, acesso em: 18/05/2007.
- BOURDIEU, P. 2002. *A dominação masculina*. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 160 p.
- BUTLER, J. 2003a. *Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 240 p.

² Escrevo este artigo em maio de 2007.

- BUTLER, J. 2003b. O parentesco é sempre tido como heterossexual? *Cadernos Pagu*, 21:219-260.
- CONSELHO Nacional de Combate à Discriminação. 2004. *Brasil Sem Homofobia: Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra GLTB e Promoção da Cidadania Homossexual*. Brasília, Ministério da Saúde, 31 p.
- FRASER, N. 2001. Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça na era pós-socialista. In: J. SOUZA (org.), *Democracia hoje: desafios para uma teoria democrática contemporânea*. Brasília, UNB, 480 p.
- GROSSI, M.P. 2003. Gênero e parentesco: famílias gays e lésbicas no Brasil. *Cadernos Pagu*, 21:261-280.
- IEAB – IGREJA EPISCOPAL ANGLICANA DO BRASIL. Disponível em <http://www.ieab.org.br>, acesso em: 18/05/2006.
- ILGA – INTERNATIONAL LESBIAN AND GAY ASSOCIATION. Disponível em <http://www.ilga.org>, acesso em: 18/05/2007.
- MIX BRASIL. Disponível em <http://www.mixbrasil.com.br>, acesso em: 01/08/2003.
- MIX BRASIL. Disponível em <http://www.mixbrasil.com.br>, acesso em: 19/07/2006a
- MIX BRASIL. Disponível em <http://www.mixbrasil.com.br>, acesso em: 30/05/2006b
- MIX BRASIL. Disponível em <http://www.mixbrasil.com.br>, acesso em: 19/06/2006c
- MIX BRASIL. Disponível em <http://www.mixbrasil.com.br>, acesso em: 29/03/2006d
- MIX BRASIL. Disponível em <http://www.mixbrasil.com.br>, acesso em: 28/06/2006e
- MIX BRASIL. Disponível em <http://www.mixbrasil.com.br>, acesso em: 16/07/2007.
- MOUFFE, C. 1993. *O regresso do político*. Lisboa, Gradiva, 206 p.
- PINTO, C.R.J. 2004. Espaços deliberativos e a questão da representação. *RBCS*, 19:97-116.
- REVISTA Oficial da Parada do Orgulho GLBT de SP 2004. 2004. São Paulo, 74 p.
- TAQUES, F.J. 2005. *Movimento GLBT em Florianópolis: o caso das ONGs*. Florianópolis, SC. Monografia de Graduação. Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, 63 p.
- TAQUES, F.J. 2007. *Movimento GLBT em Santa Catarina: a questão do empoderamento*. Florianópolis, SC. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, 104 p.

Submetido em: 20/05/2007

Aceito em: 12/06/2007